

AUXÍLIOS INDIVIDUAIS

RN-017/2011

Anexo I

1. Auxílio Pesquisador Visitante – APV

1.1. Finalidade

Possibilitar a pesquisador brasileiro ou estrangeiro, de reconhecida competência, a colaboração com grupos de pesquisa nacionais para o desenvolvimento de projetos/planos de trabalho de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação.

1.2. Requisitos e condições

1.2.1. Para o proponente:

- ser pesquisador de comprovada qualificação e experiência;
- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes. A atualização das informações do currículo Lattes é de total responsabilidade do proponente;
- ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição.
- Pesquisadores aposentados deverão comprovar em seu Currículo Lattes que mantém atividades acadêmico-científicas e apresentar declaração da instituição de pesquisa ou de pesquisa e ensino concordando com a execução do projeto.

1.2.2. Para o visitante:

- possuir o título de doutor;
- ser pesquisador de comprovada qualificação e experiência, em sua área de atuação;
- concordar com o plano de trabalho proposto, no período previsto;
- dedicar-se integralmente às atividades programadas; e
- se estrangeiro, estar em situação regular no País.

1.2.3. Para a instituição de execução:

- ser instituição de ensino superior, pública ou privada sem fins lucrativos; instituto ou centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado sem fins lucrativos; ou empresa pública, que execute atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação;
- possuir infra-estrutura adequada para o desenvolvimento do projeto/plano de trabalho;
- otimizar a participação do visitante, promovendo seminários, debates internos, visitas e encontros com grupos afins;
- enviar carta-convite ao visitante contendo as linhas gerais da programação e período previsto; e
- ter grupo de pesquisa na área de atuação do pesquisador visitante.

1.3. Duração da visita

Por um período máximo de 30 (trinta) dias.

1.4. Itens de custeio financiáveis

- Passagens nacionais ou internacionais.
- Diárias no País, conforme valor estabelecido na Tabela de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração.

1.5. Envio, análise e julgamento das propostas

1.5.1 - As propostas deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico de propostas, disponível na Plataforma Carlos Chagas , até 90 (noventa) dias antes do início das atividades.

1.5.2 - As propostas serão julgadas pela Diretoria do CNPq, subsidiada por análise da área técnica e pareceres de consultores *ad hoc* .

1.5.3 - O projeto/plano de trabalho deve detalhar as atividades, de pesquisa e de ensino, a serem desenvolvidas pelo visitante.

1.5.4 - Para pesquisador visitante estrangeiro deve ser informada a *home page* ou anexado o arquivo que contém seu currículo.

1.6. Disposições Finais

1.6.1 - O solicitante deverá obter e manter sob sua guarda, até a aprovação do relatório técnico final, as declarações formais do pesquisador visitante concordando com o projeto/plano de trabalho proposto e o período previsto para seu desenvolvimento e, da instituição de execução, disponibilizando condições operacionais e de infraestrutura.

1.6.2 - Casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Diretoria Executiva do CNPq.